

**MANUAL
DE PRÁTICA
CIVIL
TEORIA E PRÁTICA**

Jaqueline Mielke Silva

Juliano Colombo

10º EDIÇÃO

REVISADA E ATUALIZADA



SUMÁRIO

Capítulo I PROCEDIMENTO COMUM

1. Fundamento legal	23
2. Finalidade.....	23
3. Petição inicial	23
3.1. Tutela provisória	24
3.1.1. Tutela de urgência: aspectos gerais.....	26
3.1.1.1. Tutela de urgência antecipada	36
3.1.1.2. Tutela de urgência cautelar	52
3.1.2. Tutela provisória da evidência	74
3.2. Foro competente	82
3.3. Representação em juízo	86
3.4. Pedido	88
3.4.1. Aditamento do pedido	89
4. Despacho inicial	90
4.1. Petição inicial não preenche os requisitos do artigo 319	90
4.1.1. Emenda realizada pelo autor nos termos determinados pelo magistrado	90
4.1.2. Emenda não realizada pelo autor ou, que não preenche às exigências determinadas pelo magistrado.....	90
4.2. Petição inicial preenche os requisitos do artigo 319	90
4.3. Indeferimento da petição inicial	90
4.3.1. Causas de inépcia.....	91
4.3.2. Recurso cabível contra o indeferimento da petição inicial.....	91
4.4. Improcedência liminar do pedido.....	92
4.4.1. Não interposta apelação.....	93
4.4.2. Interposta apelação	93
4.4.3. Julgamento da apelação	93
4.5. Deferida petição inicial	93
4.5.1. Detalhes da audiência de tentativa de conciliação ou de mediação	93
5. Contestação	94
5.1. Termo inicial do prazo	94
5.2. Preliminares dos que o réu deverá arguir	96
5.2.1. Alegação de ilegitimidade passiva na contestação pelo réu ou não ser ele o responsável pelo prejuízo (artigo 338)	97
5.2.2. Impugnação específica dos fatos.....	97
5.2.3. Princípio da eventualidade	97

Capítulo III

RECONVENÇÃO

1. Fundamento legal	121
2. Finalidade.....	121
3. Prazo	121
4. Cabimento	122
5. Conexão com a Ação Principal ou Mesmo Fundamento da Defesa	122
6. Foro competente	123
7. Ampliação Subjetiva	123
8. Legitimidade	123
9. Procedimento - Autonomia	124
10. Recursos cabíveis	124
11. Reconvenção à Reconvenção	124
12. Orientações para identificar a peça.....	125
13. Orientações para a confecção da peça	125
14. Estrutura da peça	126
15. Peça.....	127

Capítulo IV

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO

1. Fundamento legal	130
2. Finalidade	130
3. Cabimento	130
4. Prazo	132
5. Foro competente	133
6. Legitimidade	133
7. A suspensão do processo	133
8. Procedimento	133
9. Orientações para identificar a peça.....	134
10. Orientações para a confecção da peça	134
11. Estrutura da peça	134
12. Peça	136

Capítulo V

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO

1. Fundamento legal	139
2. Finalidade	139
3. Cabimento	139

Capítulo XV
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

1. Fundamento legal	326
2. Cabimento	326
3. Finalidade.....	326
3.1. Legitimados para propor a Ação Consignatória.....	326
4. Procedimento extrajudicial – possibilidade de depósito extrajudicial – obrigações em dinheiro	327
5. Procedimento Judicial.....	328
6. Foro competente	328
7. Processamento	328
8. Petição inicial	328
9. Contestação	329
10. Prazos.....	330
11. Orientações para identificar a peça	330
12. Orientações para a confecção da peça	330
13. Estrutura da peça.....	331
14. Peça.....	332

Capítulo XVI
AÇÃO MONITÓRIA

1. Fundamento legal	336
2. Cabimento	336
3. Finalidade.....	337
4. Foro competente	338
5. Legitimados para propor a Ação Monitória	338
6. Prova escrita sem eficácia de título executivo.....	338
7. Procedimento	339
8. Tutela da Evidência e Expedição do Mandado Monitório	339
9. Peculiaridades e inovações	340
10. Embargos à Ação Monitória	340
11. Orientações para identificar a peça	341
12. Orientações para a confecção da peça	342
13. Estrutura da peça	342
14. Modelo de Peça	344

Capítulo XXII
AÇÃO DE ALIMENTOS (LEI 5.478/68)

1. Cabimento.....	444
2. Legitimidade.....	444
3. Pressupostos da obrigação alimentar	444
4. A distribuição dinâmica do ônus da prova no artigo 373, § 1º do NCPC e sua aplicabilidade nas ações de alimentos.....	444
5. Dos alimentos provisórios.....	448
6. Foro competente para processar a ação de alimentos.....	449
7. Contestação e audiência de conciliação e julgamento	449
8. Desconto em folha de pagamento	449
9. Estrutura da peça	449
9.1. Endereçamento – a quem se dirige?.....	449
9.2. Preâmbulo.....	449
9.3. Exposição dos fatos.....	450
9.4. Do direito	450
9.5. Provas.....	450
9.6. Pedido	450
9.7. Valor da causa.....	451
10. Peça processual.....	451

Capítulo XXIII
AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS/AÇÃO
DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS/AÇÃO
PARA OFERTA DE ALIMENTOS

1. Fundamento legal	454
2. Legitimidade.....	454
3. Pressupostos da obrigação alimentar	454
4. Distribuição do ônus da prova nas ações de alimentos	455
4.1. Alteração dos pressupostos ensejadores da obrigação alimentar.....	456
4.2. A teoria da carga dinâmica da prova nas ações de alimentos	456
4.3. Dos alimentos provisórios.....	460
4.4. Foro competente para processar a ação de alimentos.....	460
4.5. Contestação e audiência de conciliação e julgamento	460
5. Estrutura da peça	460
5.1. Endereçamento – a quem se dirige?.....	460
5.2. Preâmbulo.....	461
5.3. Exposição dos fatos.....	461
5.4. Do direito	461

Capítulo I

PROCEDIMENTO COMUM

1. Fundamento legal

O procedimento comum está previsto no Livro I, Título I, da Parte Especial, do NCPC. O diploma processual de 2015 revogou os ritos ordinário e sumário, anteriormente previstos no CPC/73. Nos termos do artigo 1.049, do NCPC, *“sempre que a lei remeter a procedimento previsto na lei processual sem especificá-lo, será observado o procedimento comum previsto neste Código”*. O parágrafo único, por sua vez dispõe que *“na hipótese de a lei remeter ao procedimento sumário, será observado o procedimento comum previsto neste Código, com as modificações previstas na própria lei especial, se houver”*. Esta última disposição é relevante na exata medida em que, em muitas oportunidades, a legislação extravagante remete à aplicação subsidiária do rito sumário. Nestes casos, parece evidente que deva ser aplicado o procedimento comum, diante da revogação deste rito específico pelo NCPC.



O procedimento comum é dotado de cognição plenária – assim como os revogados procedimentos ordinário e sumário -, não havendo restrição quanto ao conhecimento de matérias, tanto em profundidade quanto em extensão. Em razão dessa circunstância, são admitidos todos os meios de prova. No tocante a este importante aspecto, o NCPC, não traz nenhuma novidade.

2. Finalidade

A finalidade do procedimento comum é a satisfação do direito objeto da demanda.

3. Petição inicial

O procedimento comum é desencadeado através de uma petição inicial que deverá ter os requisitos previstos no artigo 319 do NCPC, *verbis*:

Art. 319. A petição inicial indicará:

I - o juízo a que é dirigida;

Capítulo II

CONTESTAÇÃO

1. Cabimento

A contestação é uma das modalidades de resposta do réu, nos termos do artigo 335 do NCPC, tendo o prazo de 15 dias. No procedimento comum, além da contestação, o réu poderá também apresentar reconvenção, exercendo um direito de ação em face do autor.



2. Termo *a quo* do prazo contestacional

O prazo contestacional de 15 dias, fluindo apenas em dias úteis, conforme estabelece o art. 219 do NCPC, tem como termo inicial, de regra, a data da audiência de conciliação ou mediação quando não houver autocomposição. Esta é a principal definição para o termo *a quo* do prazo contestacional. Ocorre que, eventualmente, a audiência de conciliação poderá não ser determinada ou, ainda, ocorrer mais de uma tentativa, como também uma desistência da audiência de conciliação ou mediação por expressa manifestação do autor e do réu. Nestes termos, regrando estas variáveis, surge o art. 335 do NCPC, que assim estabelece:

Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:

I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;

II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I;

III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

§ 1º No caso de litisconsórcio passivo, ocorrendo a hipótese do art. 334, § 6o, o termo inicial previsto no inciso II será, para cada um dos réus, a data de apresentação de seu respectivo pedido de cancelamento da audiência.

§ 2º Quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso II, havendo litisconsórcio passivo e o autor desistir da ação em relação a réu ainda não citado, o prazo para resposta correrá da data de intimação da decisão que homologar a desistência.

- Nome do Réu/Requerido

Nome ..., nacionalidade ..., estado civil/união estável ..., profissão ..., portador da cédula de identidade número ..., inscrito no CPF sob o número ..., residente e domiciliado no endereço ..., endereço eletrônico ...

- Frase final do preâmbulo

pelos fatos e fundamentos de direito a seguir expostos:

Exposição dos fatos

Denominação das partes

Requerido

Requerente

O que expor nos fatos?

Breve narrativa dos fatos

Justificar a necessidade de antecipação da prova.

Narrar com precisão os fatos sobre os quais a prova há de recair.

Do direito

Mencionar o fundamento jurídico, com referência aos artigos pertinentes, fazendo ligação com a exposição dos fatos.

Pedido

Verbo a ser adotado no pedido: requerer

Face o exposto, requer:

O que pedir?

A citação de interessados na produção da prova ou no fato a ser provado;

O julgamento de procedência da demanda com a produção antecipada da prova;

A juntada do comprovante de pagamento das custas processuais.

Modelo de peça

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ... DO ESTADO DE ...

Observar sempre o Foro Competente, conforme art. 381, §2º do CPC/2015

Nome ..., nacionalidade ..., estado civil/união estável ..., profissão ..., portador da cédula de identidade número ... e do CPF número ..., residente e domiciliado no endereço ..., na cidade de ..., Estado de ..., endereço eletrônico ..., por meio de seu procurador firmatário, inscrito na OAB/... sob o número ..., com endereço profissional ... e endereço eletrônico ... , conforme instrumento de procuração em anexo (documento 01), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento legal nos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil, propor a presente